



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

LEI MUNICIPAL N.º 953/2012

Edição Complementar - N.º 2758 - Ano XIV - segunda-feira, 1 de setembro de 2025

Responsável

Prefeitura Santa Tereza do Oeste

Assinado por:

MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

AMARILDO RIGOLIN

80.882.095/0001-53

oxy 01/09/2025 16:59

SUMÁRIO

1 PODER EXECUTIVO	2
1.1 DECRETOS	2
DECRETO N.º 103/2025	2
DECRETO N.º 143/2025	3
1.2 LICITAÇÕES/CONTRATOS	5
EDITAL DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2025	5
1.3 OUTROS	6
EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL ASSISTENTE SOCIAL	6



D E C R E T O Nº 103/2025.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2392 de 20/12/2024, art. 4º § II**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento geral do município no valor de **R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
08.001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTO	
08.001.13.392.2020.2.236	PROMOÇÃO E INCENTIVO CULTURAL, FESTIVIDADES E EVENTOS	
331 - 3.3.90.39.00.00	866 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	162.000,00

Total Suplementação 162.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior e atendendo ao Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)**, bem como o cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

Redução:

Receita: 1.7.2.4.99.0.1.01 EVENTO DE ANIVERS. DO MUNICIPIO - CV 117 - SIT 7220 162.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2025** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Tereza do Oeste, 25 de junho de 2025


AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 143/2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL RURAL QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.5º, inciso XXIV e art.182 §3º da Constituição Federal e Decreto-Lei nº 3.365/41 e arts. 28 e 97, VI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

ART.1º. Fica declarado de *UTILIDADE PÚBLICA*, para fins de Desapropriação, por via amigável ou judicial, o seguinte imóvel rural:

- Chácara rural nº 85-AC-2-A, oriunda do desmembramento da chácara rural nº 85-AC-2, com 5.401,96 hectares ou 54.011,96 m², sem benfeitorias, do Loteamento Santa Tereza, situado no Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, constante da matrícula nº 55.452, do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, constando pertencer a **BERNADETE CARVALHO MORAES**, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, portadora do RG nº 2.2xx.xx4/SSPR e inscrita no CPF sob o nº 409.XXX.XXX-20, residente na cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná.

ART. 2º. A área a ser desapropriada destina-se para fins de *implantação de Loteamento Habitacional*, neste Município.

ART. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do Art.15 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

ART. 4º. Os valores para indenização da expropriação serão apurados por um avaliador.

ART. 5º. Este Decreto entrará em vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 29 de agosto 2025.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal





EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2025

A Comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2025, Aquisição de um Veículo de passeio, Sedan, novo zero km, ano modelo 2025/2026, flex, com capacidade para 05 passageiros; 04 Portas, conforme Termo de Convenio n.º 244/2025 SEAB, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar e declarar como vencedora a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	Valor Final
01	Zacarias Veículos Ltda	R\$ 106.500,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santa Tereza do Oeste, 01 de setembro de 2025



**EXTRATO DO CONTRATO DE CORRENTE A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA EM REGIME EMERGENCIAL**

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Regina Rocha de Souza

OBJETIVO: Contratação emergencial de Profissional Assistente Social para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, para substituição de servidora em gozo de licença maternidade.

PRAZO: O prazo de vigência da prestação de serviços é de 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

Santa Tereza do Oeste, 01 de setembro de 2025.